



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO

## EDITAL Nº 234/2022, 06 DE JULHO DE 2022

### SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO **LAPASSION EM REDE**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação do IFFar para participar de mobilidade acadêmica em Itumbiara (GO), com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (LAPASSION, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de **até 05 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor lista de espera**, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto **LAPASSION EM REDE**, conforme as diretrizes e cronograma de atividades constante no “EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA **LAPASSION EM REDE**”<sup>1</sup>.

1.2 O(a) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo a ser paga por sua instituição de ensino.

1.3 A língua oficial do projeto é o português.

#### 2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 Requisitos para inscrição do(a) candidato(a)

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos *campi* do IFFar em curso de Graduação e com matrícula ativa;

2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.1.3 Não ter vínculo empregatício;

2.1.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 7,0

<sup>1</sup> Disponível em: [Chamada Pública para adesão ao Programa LAPASSION em Rede - EDITAL CONIF/AI Nº 12](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO

(sete);

2.1.5 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no IFFar;

2.1.6 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do **LAPASSION EM REDE**;

2.1.7 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

2.1.8 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFFar nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

2.2. Compromissos do(a) estudante selecionado(a):

2.2.1 Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto **LAPASSION EM REDE**;

2.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);

2.2.3 Depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento obtido;

2.2.4 Entregar à Assessoria de Relações Internacionais um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa;

2.2.5 Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFFar nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;

2.2.6 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFFar o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO).

### 3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota uma bolsa (ajuda de custo) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia aceitação do Termo de Compromisso do(a) Bolsista (no formulário).

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina à:

3.3.1. Deslocamento de ida e volta do local de moradia do discente ao *campus* Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide cronograma do edital CONIF / AI Nº 12, 20 de junho de 2022);

3.3.2 Hospedagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO

3.3.3 Alimentação;

3.3.4 Custeio de despesas essenciais;

3.3.5 E outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remota deste edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio de envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/dms47F3ZtF8YCTHn7> no período indicado no item 7 deste edital – Cronograma.

4.2 Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos comprobatórios:

4.2.1. Histórico escolar com comprovante de CRA e CI (Obrigatório);

4.2.2. certificado projetos de ensino;

4.2.3. certificado projetos de pesquisa;

4.2.4. certificado projetos de extensão;

4.2.5. certificado evento técnico-científico (participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais);

4.2.6. premiação em eventos técnico-científicos;

4.2.7. certificados de línguas estrangeiras.

4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFFar, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.4 A Assessoria de Relações Internacionais e os presidentes dos Núcleos de Ações Internacionais (NAIs) de cada *campus* poderão auxiliar na inscrição e dirimir eventuais dúvidas (contatos no Anexo 1).

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá com a avaliação da soma dos pontos nos seguintes itens:

5.1.1 Desempenho acadêmico por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do Histórico Escolar (máximo de 10 pontos), sendo atribuído em pontos o valor do CRA:

CRA de 7,0 = 7,0 pontos

5.1.2 Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação, registrados nas respectivas pró-reitorias - máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO

5.1.3 Certificado evento técnico-científico, participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais - máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos);

5.1.4 Premiação em eventos técnico-científicos - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).

5.2 Nos casos de empate deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior pontuação:

5.2.1 maior CRA

5.2.2 maior participação em eventos internacionais;

5.2.3 maior idade;

5.2.4 certificado de proficiência em língua estrangeira.

5.3 Os resultados do processo serão divulgados em (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), de acordo com o item 7 estabelecido neste edital - Cronograma.

<b>Critérios de seleção</b>	<b>Pontos</b>
- Histórico escolar com comprovante de CRA e CI;	de 7,0 a 10
- Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação (PEPE)	até 5
- Certificado evento técnico-científico (nacionais ou internacionais); (ETC)	até 3
- Premiação em eventos técnico-científicos (PETC)	até 2
- Certificado de conclusão em língua estrangeira (NÃO OBRIGATÓRIO - critério de desempate)	-
<b>Total = CRA + PEPE + ETC + PETC</b>	<b>até 20</b>

## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do(a) estudante será realizado por comissão composta por membros da Assessoria de Relações Internacionais e dos NAls.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
06/07/2022	Lançamento do Edital Interno no portal do IFFar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO

De 06 a 07/07/2022	Prazo de recurso contra o edital interno
De 08/07 a 02/08/2022	Período de inscrição
11/07/2022 às 17h	Live Tira-Dúvidas com equipe Brampsol
05/08/2022	Resultado da lista preliminar de discentes selecionados
06 a 08/08/2022	Prazo de recurso contra o resultado preliminar de selecionados
10/08/2022	Resultado final
10/08/2022	Envio da lista de selecionados ao IFG
19/09/2022 a 30/09/2022	Fase I: execução presencial do projeto
01/10/2022 a 18/11/2022	Fase II: execução virtual do projeto
21/11/2022 a 25/11/2022	Fase III: semana final presencial do projeto
25/11/2022 - Manhã	Fase IV: <i>Demoday</i> do projeto

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

8.1 O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica.

8.2 O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do seu instituto de origem suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), vide termo de compromisso assinado.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas final deve ser elaborada pelo(a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

9.2 O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFFar deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que prestações de contas serão requisitadas.

9.3 O IFFar pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo setor de Relações Internacionais de cada instituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO**

Nídia heringer  
Reitora IFFar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO

## ANEXO 1

### Presidentes dos Núcleos de Ações Internacionais de cada *campus*

<b>Unidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Contato</b>
Reitoria	Janete Arnt	internacional@iffarroupilha.edu.br
Alegrete	Gilberto Alves	gilberto.alves@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	Márcia Zancan	marcia.kristiuk@iffarroupilha.edu.br
Jaguari	Graciele Denardi	graciele.denardi@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	Mariane Denardin	mariane.denardin@iffarroupilha.edu.br
Panambi	Miquela Piaia	miquela.piaia@iffarroupilha.edu.br
Santa Rosa	Tanea Nonemacher	tanea.nonemacher@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	Talitha Comaru	talitha.comaru@iffarroupilha.edu.br
Santo Augusto	Tamara Rosa	tamara.rosa@iffarroupilha.edu.br
São Borja	Jairo Oliveira	jairo.oliveira@iffarroupilha.edu.br
São Vicente do Sul	Janete Arnt	janete.arnt@iffarroupilha.edu.br
Uruguaiana	Diely Valim	diely.valim@iffarroupilha.edu.br